



**ANO IV – Nº e-DOM 920 – CAMARAGIBE, PE, 08 de novembro de 2024**

**LEI Nº 1008/2024  
GABINETE DO PREFEITO- 08/11/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 1008/2024**

Declara utilidade pública o Sindicato Metropolitano dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias – SIMCACE, tendo como presidente e responsável a Srª Rosileide Machado da Silva Prado.

**Art. 1º** Declara Utilidade Pública o Sindicato Metropolitano dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias - SIMCACE, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas nº 09.284.405/0001-73, com sede à Rua Pedro de Paula Rocha, Nº 790, Centro, Camaragibe/PE, CEP nº 54.762-590, nesse Município.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas das disposições contrárias.

Camaragibe, de 8 de novembro de 2024.

**Nadegi Alves de Queiroz**  
Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 081124113854

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 08/11/2024**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024

DISPENSA Nº 41/2024

A Gestora do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **APRESENTAR O RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA** das empresas participantes, sendo aberto prazo para recurso de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação.

Ø OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para avaliar e emitir laudo pericial sobre o grau de risco estrutural com elaboração de devidos projetos de recuperação e planilha orçamentária para o prédio sede do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe (FUNPRECAM)

Ø EMPRESAS PARTICIPANTES/ANÁLISE/PROPOSTA:

EMPRESA	RESULTADO	PROPOSTA
<b>ENGENHEIROS SANGUINETTI PROJETISTAS /SS – CNPJ 12.611.835/0001-67</b>	<b>Inabilitada por falta de apresentação de documentos comprovando qualificação técnica.</b>	<b>R\$ 80.500,10</b>
<b>CARLOS A. B. SALGADO – CNPJ 30.338.639/0001-42</b>	<b>Qualificada / Habilitada</b>	<b>R\$ 80.501,08</b>

O relatório geral da análise encontra-se disponível no endereço:  
<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/5/quadro-de-avisos>

Camaragibe, 08 de novembro de 2024.

Daniele da Silva Ferreira  
Diretora de Previdência do FUNPRECAM  
Matrícula nº 0.0004641

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 081124031242

**NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, DISPENSA Nº 028/2021  
SECRETARIA DE SAÚDE- 08/11/2024**

ERRATA:

NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, DISPENSA Nº 028/2021:

???????

Onde se lê: (...) pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.244,49 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nov centavos) mensais, e o valor total de R\$ 38.933,88 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Leia-se: (...) pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.382,69 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais, e o valor total de R\$ 40.592,28 (quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Camaragibe, 07 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Maria Francisca Santos de Carvalho

Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 081124114217

**PORTARIA Nº 212 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**SECRETARIA DE SAÚDE- 08/11/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 112 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO  
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a), Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/nº nº 773.762.54-68, matrícula nº 4.0102412.2, como Fiscal Administrativo Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2022, o(a) servidor(a) **SR. AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO**, CPF nº 66.934.314-00, sendo este oriundo do processo administrativo nº 100/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. ALENILDO CAETANO DA PAIXÃO**, inscrito no CPF sob o nº 521.443.214-34.

**Parágrafo único.** O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Paulo Afonso, localizada na Rua Liberato, nº 157, São João São Paulo, Camaragibe-PE, CEP 54780-010.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ANA CAROLINA DE ANDRADE FRAGOSO**, matrícula nº 4.0105770.1 e CPF nº 066.895.284-99, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 08 de novembro de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho  
**Secretária de Saúde**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022,  
SECRETARIA DE SAÚDE- 08/11/2024****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022, FIRMADO EM 08  
DE NOVEMBRO DE 2024****Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação**Base Legal:** Lei nº 8.666/93**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

SR. ALENILDO CAETANO DA PAIXÃO

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 241/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Paulo Afonso, localizada na Rua Liberato, nº 157, São João São Paulo, Camaragibe-PE, CEP 54780-010. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 060/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 241/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.825,72 (um mil. oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) mensais, com forme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 4,2594 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 23 de outubro de 2024.

**Preço Global/Preço Atualizado ou Suprimento:** R\$ 21.884,64**Prazo:** 08/11/2024 a 08/11/2025**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.511

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 081124120713**EDITAL 009/2024 - PNAB CAMARAGIBE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 08/11/2024**

EDITAL 009/2024 - PNAB CAMARAGIBE

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DE HABILITAÇÃO

Este é o Resultado de Habilitação da análise das 05 propostas inscritas, no edital 009/24 que trata do FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB no município de Camaragibe/PE.

INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE

PF/PJ

PROponente

SITUAÇÃO

ENCAMINHAMENTO

1

ASSOCIAÇÃO TAPEÇARIA TIMBI

PJ

IVONETE DE MOURA SANTANA

SELECIONADO

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, ITEM 14 EDITAL 009.2024

2

CENTRO COMUNITÁRIO VIVENDO E

APRENDENDO

PJ

VERA LUCIA GALVÃO DOS SANTOS

SELECIONADO

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, ITEM 14 EDITAL 009.2024

3

LABORATÓRIO DE INTERAÇÃO ARTÍSTICA

LAIA

PJ

OMIYALÊ PATRÍCIA BARTOLOMEU DE ARAUJO

SELECIONADO

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, ITEM 14 EDITAL 009.2024

4

OSC MULHERES GUERREIRAS DE

CAMARAGIBE

PJ

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

SELECIONADO

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, ITEM 12 EDITAL 009.2024

5

BLOCO CARNAVALESCO AMANTE DAS

FLORES

PJ

ROSEANE MARTINS FR LIMA

SUPLENTE

- - -

Conforme análise realizada pela comissão, a lista divulgada aqui é resultado do cumprimento das exigências do edital 009/24, que solicita a entrega das certidões para as propostas habilitadas conforme o Item 14 do referido edital, com prazo de entrega no dia 13 de novembro das 09h às 17h, no Cineteatro Bianor Mendonça Monteiro. O período de Recurso, será dias 08 e 11 de novembro, 2024.

Sobre a documentação a ser entregue:

#### 14. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

##### E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Fundação de Cultura de Camaragibe considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

III. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais;

IV. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

V. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VI. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

## VII. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

- 14.1.1 A Fundação de Cultura de Camaragibe realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.
- 14.2. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Fundação de Cultura de Camaragibe e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularizar a pendência.
- 14.3. Após o prazo para resposta à notificação, a Fundação de Cultura de Camaragibe realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.
- 14.4. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 14.5. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.
- 14.6. Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.
- 14.7. Não poderão celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) entidades com outro TCC vigente, celebrado com qualquer Ente Público, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), salvo quando:
- I. no ato de formalização do Termo de Compromisso resultado do presente Edital, não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC vigente; e/ou
  - II. quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura.
- 14.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
- 14.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
- 14.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.
- 14.10.1 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.
- 14.11 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.
- 14.12 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Camaragibe, 07 de Novembro de 2024



**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNPRECAM- 08/11/2024**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024

DISPENSA Nº 41/2024

A Gestora do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **APRESENTAR O RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA** das empresas participantes, sendo aberto prazo para recurso de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação.

Ø OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para avaliar e emitir laudo pericial sobre o grau de risco estrutural com elaboração de devidos projetos de recuperação e planilha orçamentária para o prédio sede do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe (FUNPRECAM)

Ø EMPRESAS PARTICIPANTES/ANÁLISE/PROPOSTA:

EMPRESA	RESULTADO	PROPOSTA
<b>ENGENHEIROS SANGUINETTI PROJETISTAS /SS – CNPJ 12.611.835/0001-67</b>	<b>Inabilitada por falta de apresentação de documentos comprovando qualificação técnica.</b>	<b>R\$ 80.500,10</b>
<b>CARLOS A. B. SALGADO – CNPJ 30.338.639/0001-42</b>	<b>Qualificada / Habilitada</b>	<b>R\$ 80.501,08</b>

O relatório geral da análise encontra-se disponível no endereço:  
<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/5/quadro-de-avisos>

Camaragibe, 08 de novembro de 2024.

Daniele da Silva Ferreira  
Diretora de Previdência do FUNPRECAM  
Matrícula nº 0.0004641